



Cleide Bertini

45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2000

De 8 de fevereiro de 2000

Dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 001/2000.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 7 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - o Art. 3º da Lei Complementar nº 001/2000, de 6 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Prefeitura Municipal ressarcirá as despesas efetuadas pelas empresas, relativas a aquisição de terreno, serviço de terraplanagem e pavimentação, guias e sarjetas internas, construção das edificações e dos sistemas de apoio constantes do projeto inicial, aprovado pelo Conselho Permanente para às Indústrias – C.P.I. O prazo de ressarcimento fica limitado ao montante do investimento ou a 07 (sete) anos, o que se exaurir primeiro.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de fevereiro de

Cleide Bertini



6460 inda²

46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2000 (dois mil).

6460 inda

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

José Alfredo Abi Jaudi

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 045 e 046 do livro competente nº 01 (um).

| |
|---|
| PUBLICADO NO JORNAL <i>Tribuna Imprensa</i> |
| DA CIDADE DE <i>Araraquara</i> |
| NO DIA <i>9/2/2000</i> PAGINA <i>6</i> |